

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****澳門特別行政區  
第16/2020號法律****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****職業介紹所業務法****Lei n.º 16/2020****Lei da actividade de agências de emprego**

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

**第一章  
一般規定****CAPÍTULO I  
Disposições gerais****第一條  
標的****Artigo 1.º****Objecto**

本法律訂定在澳門特別行政區准入和從事職業介紹所業務的規範。

A presente lei estabelece o regulamento de acesso e exercício da actividade de agências de emprego na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

**第二條  
適用範圍****Artigo 2.º****Âmbito de aplicação**

- 一、本法律適用於從事職業介紹所業務的私人實體。
- 二、本法律不適用於由澳門特別行政區政府認可的教育機構免費提供的職業介紹或招募僱員服務。

1. A presente lei aplica-se às entidades privadas no exercício da actividade de agências de emprego.

2. A presente lei não é aplicável quando os serviços de apresentação de emprego ou de recrutamento de trabalhadores sejam gratuitos e prestados por instituições de ensino reconhecidas pelo Governo da RAEM.

**第三條  
定義****Artigo 3.º****Definições**

為適用本法律的規定，下列各詞的定義為：

Para efeitos do disposto na presente lei, entende-se por:

（一）“職業介紹所業務”：是指以任何方式提供職業介紹及招募僱員的服務；

1) «Actividade de agências de emprego», a prestação, por qualquer meio, de serviços de apresentação de emprego e recrutamento de trabalhadores;

（二）“職業介紹”：是指為求職者提供勞動市場的資訊、記錄其擬從事職位的要求及其職業資格或工作經驗等資料，以及將該等資料與僱主擬招聘的職位要求進行職業配對，從而促成勞動關係的建立；

2) «Apresentação de emprego», o fornecimento de informações aos candidatos a emprego sobre o mercado de trabalho, registando os seus elementos relativos às exigências para o exercício de um cargo, às qualificações profissionais ou experiência profissional, entre outros, e procedendo à correspondência entre esses elementos e os requisitos para os cargos requeridos pelos empregadores, com vista à criação de relações laborais;

（三）“招募僱員”：是指為僱主提供勞動市場的資訊、記錄其所提供的職位空缺，尤其是擬聘用的職位要求，以及將該等資

3) «Recrutamento de trabalhadores», o fornecimento de informações aos empregadores sobre o mercado de trabalho, registando as ofertas de emprego, principalmente sobre os

料與求職者的資料進行職業配對，從而促成勞動關係的建立；

(四) “機關主要據位人”：是指社團或財團的主席、會長、理事長及同等職位的人，但屬監事會的機關據位人除外。

#### 第四條 業務類型

按職業介紹所業務是否向服務使用者免費提供，分為收費職業介紹所業務及不收費職業介紹所業務。

## 第二章 職業介紹所業務准照

### 第一節 發出准照

#### 第五條 准照

一、從事職業介紹所業務者，均須持有本章規定的准照。

二、准照的式樣由公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”）的行政長官批示核准。

#### 第六條 准照的發出或續期的要件

一、符合本法律規定的要件的自然人、公司、社團或財團，方獲發出職業介紹所業務准照或給予准照續期。

二、如申請人屬自然人，須同時符合下列要件：

(一) 澳門特別行政區居民；

(二) 具行為能力；

(三) 擬使用的營業場所符合下條第一款、第二款及第四款規定的要求；

(四) 已履行倘有的稅務義務；

(五) 具有執業的適當品行；

(六) 具有技術及組織的能力；

(七) 如屬從事收費職業介紹所業務者，已提供第九條規定的有效擔保。

requisitos para os cargos disponibilizados, e procedendo à correspondência entre esses elementos e os elementos dos candidatos a emprego, com vista à criação de relações laborais;

4) «Principais titulares dos órgãos», os presidentes, os directores-gerais e os equiparados de associações ou fundações, com excepção dos titulares dos órgãos de conselhos fiscais.

#### Artigo 4.º

### Modalidades da actividade

As actividades são classificadas por agências de emprego gratuitas e por agências de emprego não gratuitas consoante a sua actividade ser ou não gratuita para os utentes.

## CAPÍTULO II

### Licença da actividade de agências de emprego

#### SECÇÃO I

### Licenciamento

#### Artigo 5.º

### Licença

1. Aqueles que exercem actividades de agências de emprego devem ser titulares da licença prevista no presente capítulo.

2. O modelo da licença é aprovado por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.

#### Artigo 6.º

### Requisitos para emissão ou renovação da licença

1. É emitida ou renovada a licença de actividade de agência de emprego apenas a pessoas singulares, sociedades, associações ou fundações que reúnem os requisitos previstos na presente lei.

2. Caso o requerente seja pessoa singular, deve reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

1) Ser residente da RAEM;

2) Ter capacidade para o exercício de direitos;

3) O estabelecimento que pretende utilizar deve satisfazer as exigências previstas nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo seguinte;

4) Ter cumprido as eventuais obrigações fiscais;

5) Ter idoneidade moral adequada para exercer a actividade;

6) Ter capacidade técnica e organizativa;

7) Ter prestado a caução válida referida no artigo 9.º, caso exerça a actividade de agência de emprego não gratuita.

三、如申請人屬公司、社團或財團，須同時符合下列要件：

(一) 依法成立；

(二) 法人住所設於澳門特別行政區；

(三) 如申請人屬公司，其所有行政管理機關成員及股東均具有執業的適當品行；如該股東屬法人時，其所有行政管理機關成員或機關主要據位人均具有執業的適當品行，且申請人的股東及行政管理機關成員中任一人具有技術及組織的能力；但屬股份有限公司的情況，則其所有行政管理機關成員及持有百分之十或以上資本的股東均具有執業的適當品行，如該股東屬法人時，其所有行政管理機關成員或機關主要據位人均具有執業的適當品行，且申請人的股東及行政管理機關成員中任一人具有技術及組織的能力；

(四) 如申請人屬社團或財團，其所有機關主要據位人均具有執業的適當品行，且其任一機關主要據位人具有技術及組織的能力；但屬社團按法律或其章程規定，由其具權限的機關經會議決議委任指定人士從事職業介紹所業務的情況，其所有機關主要據位人及該獲委任人均具有執業的適當品行，且該獲委任人亦具有技術及組織的能力；

(五) 如屬從事收費職業介紹所業務者，已提供第九條規定的有效擔保；

(六) 符合上款(三)項及(四)項所指的要件。

四、為適用第二款(五)項、第三款(三)項及(四)項的規定，如申請人及利害關係人不處於下列任一情況，視為具有執業的適當品行：

(一) 被確定裁判判處三年或以上的徒刑，但屬依法已獲恢復權利者除外；

(二) 提交申請之日前一年內，基於第十九條第一款(十)項的規定而被註銷准照。

五、為適用第二款(六)項、第三款(三)項及(四)項的規定，如申請人及利害關係人同時符合下列條件，視為具有技術及組織的能力：

(一) 具高中或以上學歷；

(二) 具三年以上有關人力資源管理及職業介紹的工作或相關活動的經驗。

3. Caso o requerente seja uma sociedade, associação ou fundação, deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Ser constituída nos termos da lei;

2) Ter a sede da pessoa colectiva sediada na RAEM;

3) Caso o requerente seja uma sociedade, todos os seus administradores e sócios devem ter idoneidade moral adequada para exercer a actividade, e caso o sócio seja pessoa colectiva, todos os seus administradores ou principais titulares dos órgãos devem ter idoneidade moral adequada para exercer a actividade, e qualquer um dos sócios ou administradores do requerente deve ter capacidade técnica e organizativa; no entanto, no caso de uma sociedade anónima, todos os seus administradores e accionistas titulares de 10% ou mais do capital social devem ter idoneidade moral adequada para exercer a actividade, e caso o accionista seja pessoa colectiva, todos os seus administradores ou principais titulares dos órgãos devem ter idoneidade moral adequada para exercer a actividade, devendo, qualquer um dos accionistas ou administradores do requerente ter capacidade técnica e organizativa;

4) Caso o requerente seja uma associação ou fundação, todos os seus principais titulares dos órgãos devem ter idoneidade moral adequada para exercer a actividade, e qualquer um dos principais titulares dos órgãos deve ter capacidade técnica e organizativa; no entanto, no caso de existir pessoa nomeada por deliberação na reunião do órgão competente da associação, nos termos da lei ou dos estatutos da associação, para exercer a actividade de agência de emprego, todos os seus principais titulares dos órgãos e a pessoa nomeada devem ter idoneidade moral adequada para exercer a actividade, e a pessoa nomeada deve ter ainda capacidade técnica e organizativa;

5) Ter prestado a caução válida referida no artigo 9.º, caso exerça a actividade de agência de emprego não gratuita;

6) Reunir os requisitos referidos nas alíneas 3) e 4) do número anterior.

4. Para efeitos do disposto na alínea 5) do n.º 2 e nas alíneas 3) e 4) do n.º 3, considera-se que o requerente e o interessado têm idoneidade moral adequada para o exercício da actividade quando não se encontrem numa das seguintes situações:

1) Ter sido condenado, por decisão transitada em julgado, a pena de prisão igual ou superior a três anos, salvo se tiver sido reabilitado, nos termos da lei;

2) Ter sido cancelada a licença por força do disposto na alínea 10) do n.º 1 do artigo 19.º, no ano anterior à data de apresentação do pedido.

5. Para efeitos do disposto na alínea 6) do n.º 2 e nas alíneas 3) e 4) do n.º 3, considera-se que tem capacidade técnica e organizativa quando o requerente e o interessado reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

1) Esteja habilitado com o ensino secundário complementar ou superior;

2) Ter mais de três anos de experiência profissional na gestão de recursos humanos e na apresentação de emprego ou em actividades relacionadas.

六、准照的發出或續期，除考慮第二款及第三款所規定的要件外，亦須考慮澳門特別行政區勞動市場的需要。

七、如申請人或第三款(三)項及(四)項所指的利害關係人處於第四十四條第一款(二)項規定禁止從事職業介紹所業務的附加處罰期間內，准照將不獲發出或續期。

#### 第七條 營業場所的要求

一、營業場所不可設於與從事職業介紹所業務不符的不動產，尤其是用作居住、工業、酒店、公共設施或機動車輛停泊用途的不動產內，亦不可設於其他從事職業介紹所業務的營業場所內。

二、在不影響上款規定的情況下，經營收費職業介紹所業務者的營業場所須設於用作商業、服務或寫字樓用途的不動產內。

三、經營業務時，營業場所須：

(一) 設於具有獨立出入口及只作從事職業介紹所業務的獨立空間；

(二) 設有接待服務使用者的區域；

(三) 具備其他關於商業場所的工作衛生及安全的法規所指的適當條件。

四、營業場所的名稱須：

(一) 以一種或兩種澳門特別行政區正式語文表述，並可加上英文；

(二) 不與其他從事職業介紹所業務的營業場所名稱相同或產生混淆；

(三) 不含有與從事職業介紹所業務不符或令人對其業務產生混淆或誤解的名稱或用語。

#### 第八條 申請准照所需的文件

一、申請准照，須提交填妥的由勞工事務局提供的專用表格及第二款、第三款或第四款規定的文件。

二、如申請人屬自然人，須提交下列文件：

(一) 身份證明文件副本；

6. Na emissão ou renovação da licença, além dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3, também são consideradas as necessidades do mercado de trabalho da RAEM.

7. Não haverá lugar a emissão ou renovação da licença ao requerente ou interessado previsto nas alíneas 3) e 4) do n.º 3 que se encontre em período de sanção acessória de interdição do exercício da actividade de agências de emprego prevista na alínea 2) do n.º 1 do artigo 44.º

#### Artigo 7.º

##### Requisitos do estabelecimento

1. Os estabelecimentos não podem ser instalados em propriedades imobiliárias cuja utilização seja incompatível com o exercício da actividade de agência de emprego, designadamente em propriedades imobiliárias destinadas a habitação, indústrias, hotelaria, instalações públicas ou estacionamento de veículos motorizados, estando também impedidos de ser instalados em estabelecimentos onde já se exerce actividade de agências de emprego.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os estabelecimentos de quem exerce a actividade de agências de emprego não gratuitas devem ser instalados em propriedades imobiliárias utilizadas para fins comerciais, fins de serviços ou de escritórios.

3. Durante o exercício da actividade, os estabelecimentos devem:

1) Ser instalados em espaço independente com entrada e saída independente e somente destinado ao exercício da actividade de agências de emprego;

2) Ter uma área reservada para o atendimento dos utentes;

3) Possuir as demais condições adequadas previstas em diplomas sobre higiene e segurança no trabalho em estabelecimentos comerciais.

4. A denominação do estabelecimento deve:

1) Ser expressa em uma ou nas duas línguas oficiais da RAEM, podendo ser acrescentada a língua inglesa;

2) Não ser semelhante ou susceptível de se confundir com a denominação de outro estabelecimento que exerça a actividade de agência de emprego;

3) Não conter nomes ou termos incompatíveis com o exercício da actividade de agências de emprego, ou que causem confusão ou induzam em erro sobre a sua actividade.

#### Artigo 8.º

##### Documentos necessários para pedido da licença

1. O pedido da licença deve ser apresentado em impresso próprio, devidamente preenchido, fornecido pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, doravante designada por DSAL, e os documentos previstos nos n.ºs 2, 3 ou 4.

2. Caso o requerente seja pessoa singular, deve apresentar os seguintes documentos:

1) Cópia do documento de identificação;

(二) 刑事紀錄證明書；

(三) 載有學歷及工作經驗的個人履歷及相關證明文件副本；

(四) 財政局發出的申請人已履行稅務義務或免除稅務義務的證明文件；

(五) 擬使用的營業場所的不動產物業登記書面報告。

三、如申請人屬公司，須提交下列文件：

(一) 商業登記證明，包括經適當更新的公司設立文件及章程的副本；但屬股份有限公司的情況，則尚須提交所有持有百分之十或以上資本的股東名單及相關證明文件；

(二) 第六條第三款(三)項所指的行政管理機關成員及股東的身份證明文件副本；如該股東屬法人時，其所有行政管理機關成員或機關主要據位人的身份證明文件副本；

(三) 第六條第三款(三)項所指的行政管理機關成員及股東的刑事紀錄證明書；如該股東屬法人時，其所有行政管理機關成員或機關主要據位人的刑事紀錄證明書；

(四) 載有第六條第三款(三)項規定的技術及組織能力者的學歷及工作經驗的個人履歷及相關證明文件副本；

(五) 財政局發出的申請人已履行稅務義務或免除稅務義務的證明文件；

(六) 擬使用的營業場所的不動產物業登記書面報告。

四、如申請人屬社團或財團，須提交下列文件：

(一) 由身份證明局發出的在該局登記的證明書及領導架構證明書；

(二) 第六條第三款(四)項所指的機關主要據位人及獲委任人的身份證明文件副本；

(三) 第六條第三款(四)項所指的機關主要據位人及獲委任人的刑事紀錄證明書；

(四) 載有第六條第三款(四)項規定的技術及組織能力者的學歷及工作經驗的個人履歷及相關證明文件副本；

2) Certificado de registo criminal;

3) *Curriculum vitae* de que constem as habilitações académicas e a experiência profissional, bem como cópia dos respectivos documentos comprovativos;

4) Documentos comprovativos do cumprimento ou isenção das obrigações fiscais por parte do requerente, emitidos pela Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF;

5) Informação escrita do registo predial relativa ao estabelecimento que pretende utilizar.

3. Caso o requerente seja uma sociedade, deve apresentar os seguintes documentos:

1) Certidão de registo comercial, incluindo cópias do acto constitutivo e dos estatutos da sociedade comercial, devidamente actualizados; porém, caso seja sociedade anónima, deve apresentar ainda a lista de todos os seus accionistas titulares de 10% ou mais do capital social e os respectivos documentos comprovativos;

2) Cópia dos documentos de identificação dos administradores da sociedade e dos sócios ou accionistas, referidos na alínea 3) do n.º 3 do artigo 6.º, ou de todos os administradores da sociedade ou principais titulares dos órgãos, caso o sócio ou accionista seja pessoa colectiva;

3) Certificado de registo criminal dos administradores da sociedade e dos sócios ou accionistas, referidos na alínea 3) do n.º 3 do artigo 6.º, ou de todos os administradores da sociedade ou principais titulares dos órgãos, caso o sócio ou accionista seja pessoa colectiva;

4) *Curriculum vitae* de que constem as habilitações académicas e a experiência profissional daqueles que têm capacidade técnica e organizativa previstos na alínea 3) do n.º 3 do artigo 6.º, bem como cópia dos respectivos documentos comprovativos;

5) Documentos comprovativos do cumprimento ou isenção das obrigações fiscais por parte do requerente, emitidos pela DSF;

6) Informação escrita do registo predial relativa ao estabelecimento que pretende utilizar.

4. Caso o requerente seja associação ou fundação, deve apresentar os seguintes documentos:

1) Certificado de registo na Direcção dos Serviços de Identificação, doravante designada por DSI, e certificado de composição, emitidos por esta mesma Direcção;

2) Cópia dos documentos de identificação dos principais titulares dos órgãos e da pessoa nomeada, referidos na alínea 4) do n.º 3 do artigo 6.º;

3) Certificado de registo criminal dos principais titulares dos órgãos e da pessoa nomeada, referidos na alínea 4) do n.º 3 do artigo 6.º;

4) *Curriculum vitae* de que constem as habilitações académicas e a experiência profissional daqueles que têm capacidade técnica e organizativa previstos na alínea 4) do n.º 3 do artigo 6.º, bem como cópia dos respectivos documentos comprovativos;

(五) 第六條第三款(四)項所指的社團具權限機關經會議決議委任指定人士從事職業介紹所業務的會議紀錄；

(六) 上款(五)項及(六)項所指的文件。

五、除第二款至第四款所指文件外，勞工事務局可要求申請人遞交其擬招募的非本地居民的來源國家或地區的主管部門發出的有效證明文件，以及遞交其他有助於審批申請的適當文件或資料。

六、以上各款規定的文件，須以澳門特別行政區任一正式語文書寫；如以其他語文書寫，須附同根據《公證法典》第一百八十二條至一百八十四條規定作成的法定譯本，但獲勞工事務局豁免譯本者除外。

### 第九條 提供擔保

一、為確保從事收費職業介紹所業務的准照持有人履行因違反第二十八條及第二十九條的規定而對服務使用者產生的債務，申請人須提供在澳門特別行政區經營的銀行出具的擔保，且受益實體為勞工事務局。

二、上款所指的擔保金額由公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

### 第十條 提供擔保的期間

一、勞工事務局須自收到申請之日起三十日內，通知符合第六條第二款(一)至(六)項或第三款(一)至(四)項及(六)項規定的申請人提供上條所指的擔保。

二、要求申請人彌補卷宗組成的缺陷的通知，中斷上款所指期間的計算。

三、申請人須在收到第一款所指的通知之日起四十五日內提交相關擔保的證明文件；期間屆滿後仍未提交，則有關申請會被駁回，但有合理解釋並獲勞工事務局接納的情況除外。

### 第十一條 准照的發出及有效期

一、勞工事務局須在下列期間向符合本法律規定的要件的申請人發出本章規定的准照：

(一) 屬從事收費職業介紹所業務的情況，自收到相關擔保的證明文件之日起十五日內；

5) Actas de nomeação da pessoa para exercer a actividade de agência de emprego, por deliberação do órgão competente da associação, referido na alínea 4) do n.º 3 do artigo 6.º;

6) Documentos referidos nas alíneas 5) e 6) do número anterior.

5. Para além dos documentos referidos nos n.ºs 2 a 4, a DSAL pode exigir ao requerente a apresentação de documentos comprovativos válidos emitidos pelos serviços competentes do país ou território de origem do não residente a ser recrutado e outros documentos ou elementos adequados que considere úteis à apreciação do requerimento.

6. Os documentos previstos nos números anteriores devem ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM e caso sejam redigidos noutra língua, devem ser acompanhados de tradução legal efectuada nos termos do disposto nos artigos 182.º a 184.º do Código do Notariado, salvo dispensa de tradução pela DSAL.

### Artigo 9.º

#### Prestitação da caução

1. Para garantir o cumprimento das obrigações do titular de licença que exerce a actividade de agência de emprego não gratuita para com os utentes, decorrentes da violação do disposto nos artigos 28.º e 29.º, o requerente deve prestar uma caução emitida por um banco em exploração na RAEM, sendo a DSAL a entidade beneficiária.

2. O valor da caução referido no número anterior é fixado por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

### Artigo 10.º

#### Prazo para prestação da caução

1. A DSAL deve, no prazo de 30 dias a contar da data da recepção do pedido, notificar o requerente, que reúne os requisitos previstos nas alíneas 1) a 6) do n.º 2 do artigo 6.º ou nas alíneas 1) a 4) e 6) do n.º 3, para prestação da caução referida no artigo anterior.

2. A notificação do requerente para suprir as deficiências na instrução do processo interrompe a contagem do prazo referido no número anterior.

3. O requerente deve entregar os documentos comprovativos da caução no prazo de 45 dias a contar da data da recepção da notificação referida no n.º 1, sendo o pedido indeferido se, decorrido o prazo, os referidos documentos não tiverem sido entregues, salvo por motivo devidamente justificado e aceite pela DSAL.

### Artigo 11.º

#### Emissão e validade da licença

1. A DSAL deve emitir as licenças previstas no presente capítulo aos requerentes que reúnam os requisitos previstos na presente lei, nos seguintes prazos:

1) Caso exerça a actividade de agência de emprego não gratuita, no prazo de 15 dias a contar da data da recepção dos documentos comprovativos da respectiva caução;

(二) 屬從事不收費職業介紹所業務的情況，自收到申請之日起三十日內。

二、要求申請人彌補卷宗組成的缺陷的通知，中斷上款(二)項所指期間的計算。

三、准照的有效期為連續兩個曆年，且由發出准照之日起生效，至翌年的十二月三十一日終止。

## 第十二條 擔保的動用及補足

一、如經調查證實准照持有人因違反第二十八條及第二十九條的規定而對服務使用者產生債務，且該准照持有人在接獲勞工事務局的通知後仍拒絕向服務使用者履行相關債務，勞工事務局可動用第九條所指的擔保。

二、如因出現上款所指的情況而動用擔保，准照持有人須在收到由勞工事務局發出的補足擔保通知之日起四十五日內補足擔保，並向勞工事務局提交相關的證明。

## 第十三條 退回擔保

一、屬第十九條規定的准照註銷的情況，第九條所指的擔保在准照註銷後一年內繼續生效，並對在該期間內提出的債務負責，只要該等債務為准照持有人因違反第二十八條及第二十九條的規定而對服務使用者產生。

二、勞工事務局須於上款所指期限屆滿，且已完成向上款所指服務使用者支付債務的程序後，十五日內退回擔保或其餘額。

## 第二節 准照的續期、變更及補發

### 第十四條 准照的續期

一、准照的續期申請須於准照有效期屆滿前四十五日至九十日內提出，並須提交第二款、第三款或第四款規定的文件。

二、如申請人屬自然人，須提交下列文件：

(一) 刑事紀錄證明書；

(二) 財政局發出的申請人已履行稅務義務或免除稅務義務的證明文件。

2) Caso exerça a actividade de agência de emprego gratuita, no prazo de 30 dias a contar da data da recepção do pedido.

2. A notificação do requerente para suprir as deficiências na instrução do processo interrompe a contagem do prazo referido na alínea 2) do número anterior.

3. A licença tem a validade de dois anos civis consecutivos, contados a partir da data da sua emissão até ao seu termo, no dia 31 de Dezembro do ano seguinte.

## Artigo 12.º

### Utilização e reposição da caução

1. Caso seja provado pela investigação, que os titulares da licença têm obrigações para com os utentes por violação do disposto nos artigos 28.º e 29.º, e após a recepção da notificação da DSAL, recusem o cumprimento das obrigações, a DSAL pode accionar a caução referida no artigo 9.º

2. Caso seja utilizada a caução por ocorrência da situação referida no número anterior, os titulares da licença devem, no prazo de 45 dias contados a partir da data da recepção da notificação sobre a reposição da caução, emitida pela DSAL, repor a caução, apresentando o respectivo comprovativo junto destes Serviços.

## Artigo 13.º

### Devolução da caução

1. Nas situações de cancelamento da licença previstas no artigo 19.º, a caução referida no artigo 9.º mantém-se em vigor pelo período de um ano contado a partir do cancelamento da licença a fim de responsabilizar, durante este período, os titulares da licença quanto às obrigações para com os utentes, decorrentes da violação do disposto nos artigos 28.º e 29.º

2. Decorrido o prazo previsto no número anterior e concluído o processo de pagamento das obrigações aos utentes previstos no número anterior, é devolvida a caução ou seu remanescente no prazo de 15 dias.

## SECÇÃO II

### Renovação, alteração e emissão de segunda via da licença

## Artigo 14.º

### Renovação da licença

1. O pedido de renovação da licença deve ser efectuado no período de 45 a 90 dias antes do termo do seu prazo de validade, devendo também ser apresentados os documentos referidos nos n.ºs 2, 3 ou 4.

2. Caso o requerente seja pessoa singular, deve apresentar os seguintes documentos:

1) Certificado de registo criminal;

2) Documentos comprovativos do cumprimento ou isenção das obrigações fiscais por parte do requerente, emitidos pela DSF.

三、如申請人屬公司，須提交下列文件：

(一) 第六條第三款(三)項所指的行政管理機關成員及股東的刑事紀錄證明書；如該股東屬法人時，其所有行政管理機關成員或機關主要據位人的刑事紀錄證明書；

(二) 上款(二)項所指的文件。

四、如申請人屬社團或財團，須提交下列文件：

(一) 第六條第三款(四)項所指的機關主要據位人及獲委任人的刑事紀錄證明書；

(二) 第二款(二)項所指的文件。

五、於准照有效期屆滿前少於四十五日提出第一款所指的申請，須繳付雙倍的准照續期費用。

六、除第二款至第四款所指文件外，勞工事務局可要求申請人遞交其擬招募的非本地居民的來源國家或地區的主管部門發出的有效證明文件，以及遞交其他有助於審批申請的適當文件或資料。

七、在繳付准照續期費用後，申請人方獲發新准照。

八、續期後的准照有效期為原有准照有效期屆滿後緊接的連續兩個曆年。

#### 第十五條 准照的變更

一、下列任一事項的變更，須事先獲得勞工事務局局長的許可：

(一) 准照持有人的變更；

(二) 准照持有人屬公司時，第六條第三款(三)項所指的股東或行政管理機關成員的變更，但不影響下款規定的適用；

(三) 准照持有人屬社團或財團時，第六條第三款(四)項所指的機關主要據位人及獲委任人的變更；

(四) 營業場所名稱及地點的變更；

(五) 職業介紹所業務的類型的變更；

(六) 屬提供聘用外地僱員服務的准照持有人，其可招募或提供職業介紹服務的非本地居民的來源國家或地區的變更。

3. Caso o requerente seja uma sociedade, deve apresentar os seguintes documentos:

1) Certificado de registo criminal dos administradores da sociedade e dos sócios ou accionistas, referidos na alínea 3) do n.º 3 do artigo 6.º, ou de todos os administradores da sociedade ou principais titulares dos órgãos, caso o sócio ou accionista seja pessoa colectiva;

2) Os documentos referidos na alínea 2) do número anterior.

4. Caso o requerente seja associação ou fundação, deve apresentar os seguintes documentos:

1) Certificado de registo criminal dos principais titulares dos órgãos e da pessoa nomeada, referidos na alínea 4) do n.º 3 do artigo 6.º;

2) Os documentos referidos na alínea 2) do n.º 2.

5. A apresentação do pedido referido no n.º 1 em período inferior a 45 dias antes da data do termo do prazo de validade da licença está sujeita ao pagamento do dobro da taxa de renovação da licença.

6. Para além dos documentos referidos nos n.ºs 2 a 4, a DSAL pode exigir ao requerente a apresentação de documentos válidos emitidos pelos serviços competentes do país ou território de origem do não residente a ser recrutado e demais documentos ou elementos que considere úteis à apreciação do requerimento.

7. A nova licença só pode ser emitida ao requerente após o pagamento da taxa de renovação.

8. O prazo de validade após a renovação da licença é de dois anos civis consecutivos, contados a partir do termo de validade da licença original.

#### Artigo 15.º

##### Alteração da licença

1. Carece de autorização prévia do director da DSAL, a alteração em qualquer dos seguintes casos:

1) Alteração do titular da licença;

2) Alteração dos sócios, dos accionistas ou dos administradores da sociedade, referidos na alínea 3) do n.º 3 do artigo 6.º, caso o titular da licença seja uma sociedade, sem prejuízo do disposto no número seguinte;

3) Alteração dos principais titulares dos órgãos e da pessoa nomeada, referidos na alínea 4) do n.º 3 do artigo 6.º, caso o titular da licença seja associação ou fundação;

4) Alteração da denominação e o local do estabelecimento;

5) Alteração da modalidade da actividade de agência de emprego;

6) Alteração do país ou território de origem dos trabalhadores não residentes a recrutar ou a prestar o serviço de apresentação de emprego, no caso de ser titular de licença para prestar serviços de recrutamento de trabalhadores não residentes.

二、准照持有人屬公司時，如出現繼承股東地位的情況，該准照持有人須於繼承開始之日起六十日內通知勞工事務局，且須於通知之日起一年內就有關股東的變更提出申請，並獲得勞工事務局局長的許可。

三、第六條至第十條的規定，經適當配合後，適用於第一款所指的准照的變更。

四、屬第一款（一）項、（四）至（六）項的情況，准照持有人須交回原有准照後，方獲發新准照。

#### 第十六條 補發准照

一、如准照遺失或損毀，准照持有人須申請補發。

二、屬准照損毀的情況，准照持有人須交回原有准照後，方獲補發准照。

#### 第十七條 准照的續期、變更及補發的期間

一、對准照的續期、變更及補發的申請，勞工事務局須自收到申請之日起三十日內作出有關決定。

二、要求申請人彌補卷宗組成的缺陷的通知，中斷前款所指期間的計算。

#### 第三節 准照的中止及註銷

##### 第十八條 中止准照

一、在下列情況下，中止職業介紹所業務准照：

（一）准照持有人提出中止准照的書面申請；

（二）准照持有人未能按第三十五條第二款規定的三十日期間內補充就業服務指導員；

（三）對准照持有人科處第四十四條第一款（二）項規定禁止從事職業介紹所業務的附加處罰；

（四）對准照持有人採取第四十五條的防範性停業的保全措施。

2. Caso o titular de licença seja uma sociedade, e nas situações de sucessão do sócio, o titular da licença deve comunicar à DSAL, no prazo de 60 dias a contar da data do início da sucessão, devendo ainda apresentar o pedido de alteração de sócios no prazo de um ano a contar da data da comunicação e obter a autorização do director da DSAL.

3. O disposto nos artigos 6.º a 10.º é aplicável, com as devidas adaptações, às alterações da licença referidas no n.º 1.

4. Nas situações previstas nas alíneas 1), 4) a 6) do n.º 1, a nova licença só é emitida ao seu titular após a devolução da licença original.

#### Artigo 16.º

##### Emissão de segunda via da licença

1. Em caso de extravio ou de deterioração da licença, o titular da licença deve requerer a emissão de segunda via.

2. Em caso de deterioração da licença, a segunda via da licença só é emitida ao respectivo titular após a devolução da licença original.

#### Artigo 17.º

##### Prazo para renovação, alteração e emissão de segunda via da licença

1. A DSAL deve, no prazo de 30 dias a contar da data da recepção do pedido, tomar uma decisão sobre o pedido de renovação, alteração e emissão de segunda via da licença.

2. A notificação do requerente para suprir as deficiências na instrução do processo interrompe a contagem do prazo referido no número anterior.

#### SECÇÃO III

##### Suspensão e cancelamento da licença

#### Artigo 18.º

##### Suspensão da licença

1. A licença de actividade de agência de emprego é suspensa nas seguintes situações:

1) O titular da licença apresenta o pedido de suspensão por escrito;

2) O titular da licença não procede ao preenchimento do lugar de orientador no serviço de emprego, no prazo de 30 dias, previsto no n.º 2 do artigo 35.º;

3) É aplicada ao titular da licença a sanção acessória de interdição do exercício de actividade de agências de emprego, prevista na alínea 2) do n.º 1 do artigo 44.º;

4) É aplicada ao titular da licença a medida cautelar de suspensão preventiva da actividade, prevista no artigo 45.º

二、應准照持有人按上款(一)項的規定申請中止准照，在其准照有效期內有關中止期不得連續或間斷超過九十日。

三、如職業介紹所業務准照被中止，不得在中止期內從事職業介紹所業務。

四、在下列情況下，取消中止准照：

(一) 屬第一款(一)項規定的情況，中止期屆滿；

(二) 屬第一款(二)項規定的情況，准照持有人已補充就業服務指導員；

(三) 屬第一款(三)項或(四)項規定的情況，禁止期屆滿。

#### 第十九條 註銷准照

一、屬下列情況，註銷職業介紹所業務准照：

(一) 准照持有人在准照有效期屆滿前未提出續期申請；

(二) 准照持有人死亡或消滅；

(三) 准照持有人提出註銷准照的書面申請；

(四) 自准照發出之日起九十日內未有營業，但出現不可抗力的情況除外；

(五) 於准照有效期內連續四十五日或間斷九十日關閉營業場所，但有合理解釋並獲勞工事務局接納的情況除外；

(六) 准照持有人不符合第六條第二款或第三款規定的准照的發出或續期要件，但出現第十五條第二款的情況除外；

(七) 准照持有人未按照第十二條第二款的規定補足擔保；

(八) 藉提供虛假聲明、虛假資料或利用其他不法途徑獲發准照；

(九) 准照持有人未按照第三十五條第二款的規定補充就業服務指導員而被中止准照超過九十日；

(十) 准照持有人在兩年內違反第四十二條第一款或第三款，又或第四十三條第一款至第三款規定的行政違法行為達三次。

二、除上款(二)項所指的情況外，准照持有人須在勞工事務局通知後十個工作日內退回准照。

三、准照的註銷並不賦予退回已繳付的費用的權利。

2. A suspensão da licença a pedido do titular, nos termos da alínea 1) do número anterior, não pode ser superior a 90 dias consecutivos ou interpolados, durante o prazo de validade da sua licença.

3. Em caso de suspensão da licença de actividade de agência de emprego, não é permitido o exercício da actividade de agência de emprego durante o período de suspensão.

4. A suspensão da licença é cancelada nas seguintes situações:

1) Termo do prazo de suspensão, para a situação prevista na alínea 1) do n.º 1;

2) O titular procede ao preenchimento do lugar de orientador no serviço de emprego, para a situação prevista na alínea 2) do n.º 1;

3) Termo do prazo de interdição, para as situações previstas nas alíneas 3) ou 4) do n.º 1.

#### Artigo 19.º

#### Cancelamento da licença

1. A licença de actividade de agência de emprego é cancelada quando:

1) O titular da licença não apresenta o pedido de renovação antes do termo da sua validade;

2) Ocorre o falecimento ou a extinção do seu titular;

3) O titular da licença apresenta o pedido de cancelamento da licença por escrito;

4) Não exerce actividade no período de 90 dias a contar da data da emissão da licença, salvo por razões de força maior;

5) É encerrado o estabelecimento, com licença válida, durante 45 dias consecutivos ou 90 dias interpolados, salvo por motivo devidamente justificado e aceite pela DSAL;

6) O titular da licença não reúne os requisitos para emissão ou renovação da licença previstos no n.º 2 ou n.º 3 do artigo 6.º, excepto nas situações previstas no n.º 2 do artigo 15.º;

7) O titular da licença não repõe a caução nos termos do n.º 2 do artigo 12.º;

8) São prestadas falsas declarações, fornecidos elementos falsos ou utilizados outros meios ilícitos para a emissão da licença;

9) É suspensa a licença ao titular por mais de 90 dias por falta de preenchimento do lugar de orientador no serviço de emprego nos termos do n.º 2 do artigo 35.º;

10) O titular da licença, num período de dois anos, cometeu três infracções administrativas em violação do n.º 1 ou n.º 3 do artigo 42.º, ou do n.º 1 a n.º 3 do artigo 43.º

2. Salvo nas situações referidas na alínea 2) do número anterior, o titular da licença deve devolver a respectiva licença no prazo de 10 dias úteis após ter sido notificado pela DSAL.

3. O cancelamento da licença, não confere o direito ao reembolso das taxas pagas.

**第四節****分所****第二十條****分所的設立及要求**

一、准照持有人可申請增設相同業務類型的分所。

二、分所須符合第七條規定的要求，且其營業場所名稱須與職業介紹所業務准照所載的營業場所名稱相同，並以“分所”字樣標示。

**第二十一條****申請分所准照所需的文件**

申請設立分所，須提交填妥的由勞工事務局提供的專用表格及擬使用的營業場所的不動產物業登記書面報告。

**第二十二條****分所准照的發出及有效期**

一、勞工事務局須自收到上條規定的申請之日起三十日內，向符合第二十條規定的申請人發出分所准照。

二、要求申請人彌補卷宗組成的缺陷的通知，中斷前款所指的期間的計算。

三、分所准照的有效期與職業介紹所業務准照的有效期相同。

**第二十三條****分所准照的續期、變更、補發及中止**

一、分所准照的續期須與職業介紹所業務准照的續期申請一併提出。

二、職業介紹所業務准照的續期、變更、補發及中止的規定，經適當配合後，適用於分所准照的續期、變更、補發及中止。

**第二十四條****註銷分所准照**

一、屬下列情況，註銷分所准照：

(一) 准照持有人在分所准照有效期屆滿前未提出續期申請；

(二) 職業介紹所業務准照被註銷；

**SECÇÃO IV****Filial****Artigo 20.º****Constituição de filial e requisitos**

1. O titular da licença pode requerer a abertura de filiais da mesma modalidade de actividade.

2. As filiais devem reunir os requisitos previstos no artigo 7.º, devendo a denominação dos seus estabelecimentos ser igual à denominação do estabelecimento constante da licença de actividade da agência de emprego, e conter a expressão «filial».

**Artigo 21.º****Documentos necessários para o pedido da licença de filial**

O requerimento para abertura de filial deve ser apresentado em impresso próprio fornecido pela DSAL, devidamente preenchido, juntamente com a informação escrita do registo predial relativa ao estabelecimento que pretende utilizar.

**Artigo 22.º****Emissão e validade da licença de filial**

1. A DSAL deve, no prazo de 30 dias a contar da data da recepção do requerimento previsto no artigo anterior, emitir a licença de filial ao requerente que reúna os requisitos previstos no artigo 20.º

2. A notificação do requerente para suprir as deficiências na instrução do processo interrompe a contagem do prazo referido no número anterior.

3. A validade da licença de filial é igual à validade da licença de actividade da agência de emprego.

**Artigo 23.º****Renovação, alteração, emissão de segunda via e suspensão da licença de filial**

1. O pedido de renovação da licença de filial deve ser apresentado juntamente com o da renovação da licença de actividade da agência de emprego.

2. À renovação, alteração, emissão de segunda via e suspensão da licença de actividade da agência de emprego de filial são aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições respeitantes à renovação, alteração, emissão de segunda via e suspensão da licença de agência de emprego.

**Artigo 24.º****Cancelamento da licença de filial**

1. A licença de filial é cancelada quando:

1) O titular da licença não apresentar o pedido de renovação antes do termo da validade da licença de filial;

2) A licença de actividade da agência de emprego é cancelada;

(三) 准照持有人提出註銷准照的書面申請；

(四) 分所自分所准照發出之日起九十日內未有營業，但出現不可抗力的情況除外；

(五) 於分所准照有效期內連續四十五日或間斷九十日關閉分所，但有合理解釋並獲勞工事務局接納的情況除外；

(六) 分所不符合第七條第一款、第二款及第四款規定的要求；

(七) 藉提供虛假聲明、虛假資料或利用其他不法途徑獲發分所准照；

(八) 准照持有人未按照第三十五條第二款的規定補充分所的就業服務指導員而被中止分所准照超過九十日。

二、屬分所准照註銷的情況，准照持有人須在勞工事務局通知後十個工作日內退回分所准照。

三、分所准照的註銷並不賦予退回已繳付的費用的權利。

### 第三章 運作

#### 第二十五條 保密義務

一、准照持有人、其機關成員及僱員，須因從事業務時而知悉的資料遵守職業保密義務，即使在其業務或職務終止後亦然。

二、准照持有人的股東亦須因其身份而知悉的上款所指的資料遵守保密義務，即使在其股東身份終止後亦然。

三、以上兩款所指的義務僅在司法當局行使職權或主管實體執行監察職務時中止。

#### 第二十六條 合作義務

勞工事務局的人員在執行監察職務並適當表明其身份後，准照持有人、其股東、行政管理機關成員、機關主要據位人、獲委任人及僱員須：

(一) 讓有關人員進入及逗留受監察的地點及營業場所直至完成監察工作為止；

3) O titular da licença apresenta o pedido de cancelamento da licença por escrito;

4) A filial não exerce actividade no período de 90 dias a contar da data de emissão da licença de filial, salvo por razões de força maior;

5) É encerrada a filial, com licença válida, durante 45 dias consecutivos ou 90 dias interpolados, salvo por motivo devidamente justificado e aceite pela DSAL;

6) A filial não reúne os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 7.º;

7) São prestadas falsas declarações, fornecidos elementos falsos ou utilizados outros meios ilícitos para a emissão da licença de filial;

8) É suspensa a licença de filial por mais de 90 dias por falta de preenchimento do lugar de orientador no serviço de emprego da filial por parte do titular da licença, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º

2. Em situações de cancelamento da licença de filial, o titular da licença deve devolver a respectiva licença no prazo de 10 dias úteis após ter sido notificado pela DSAL.

3. O cancelamento da licença de filial não confere o direito ao reembolso das taxas pagas.

### CAPÍTULO III

#### Funcionamento

##### Artigo 25.º

#### Dever de sigilo

1. O titular da licença, os membros dos seus órgãos e os trabalhadores, estão sujeitos ao cumprimento do dever de sigilo profissional sobre os dados de que tiverem conhecimento no exercício da actividade, mesmo após o termo da actividade ou de funções.

2. Os sócios do titular da licença estão igualmente sujeitos ao cumprimento do dever de sigilo relativamente aos dados referidos no número anterior de que venham a ter conhecimento, mesmo após o termo da sua qualidade de sócio.

3. O dever referido nos números anteriores só cede perante as autoridades judiciais no exercício das suas competências ou a entidade competente no exercício da função de fiscalização.

##### Artigo 26.º

#### Dever de colaboração

O titular da licença, os seus sócios ou accionistas, os administradores, os principais titulares dos órgãos, a pessoa nomeada e os trabalhadores estão obrigados, perante o pessoal da DSAL no exercício das funções de fiscalização quando devidamente identificado, a:

1) Permitir o acesso e permanência dos agentes nos locais e estabelecimentos sujeitos à fiscalização até à conclusão da acção de fiscalização;

(二) 應有關人員的要求，作出聲明、出示及提供所要求與從事職業介紹所業務有關的文件及資訊。

## 第二十七條

### 其他義務

一、准照持有人須：

(一) 確保營業場所至少在申請職業介紹所業務准照時所申報的營業時間內營運；

(二) 將職業介紹所業務准照張貼於其營業場所的出入口顯眼處；

(三) 在其刊登及發佈的就業服務廣告或資訊中載明職業介紹所業務准照編號及營業場所名稱；

(四) 每月填寫並於翌月二十日前向勞工事務局送交由勞工事務局局長以批示核准的職業配對紀錄表及提供服務紀錄表；

(五) 保存提供服務紀錄表三年；

(六) 向僱員提供相關的生活資訊，以讓其適應及融入當地生活；

(七) 當出現因勞動關係所引致的事務或糾紛時，應服務使用者要求介入並協調解決僱主與僱員之間的問題；

(八) 配合主管部門處理因勞動關係所引致的事務或糾紛。

二、如變更上款(一)項所指的營業時間，須於變更後十個工作日內通知勞工事務局。

三、從事收費職業介紹所業務的准照持有人尚須：

(一) 訂定服務收費表，並於訂定後三個工作日內送交勞工事務局；

(二) 將服務收費表張貼於其營業場所的出入口顯眼處；

(三) 如變更(一)項所指的服務收費表，須於變更後三個工作日內送交勞工事務局。

## 第二十八條

### 服務費

一、從事收費職業介紹所業務的准照持有人僅能因提供下列服務而向服務使用者收取服務費：

(一) 職業介紹所業務；

2) Prestar depoimento, a pedido dos agentes, e apresentar e disponibilizar os documentos e informações relacionados com o exercício da actividade de agências de emprego que lhes forem solicitados.

## Artigo 27.º

### Outros deveres

1. Os titulares da licença devem:

1) Assegurar o funcionamento do estabelecimento, pelo menos, dentro do horário de funcionamento declarado no pedido da licença de actividade da agência de emprego;

2) Afixar a licença de actividade da agência de emprego em local bem visível da entrada do respectivo estabelecimento;

3) Incluir o número da licença de actividade da agência de emprego e a denominação do estabelecimento na publicação e divulgação de anúncios e informações sobre os serviços de emprego;

4) Preencher mensalmente e remeter à DSAL, até ao dia 20 do mês seguinte, o mapa de registo de colocação profissional e o mapa de registo de prestação de serviços, com modelo aprovado por despacho do director da DSAL;

5) Conservar o mapa de registo de prestação de serviços durante três anos;

6) Prestar informações aos trabalhadores sobre o quotidiano, para permitir a sua adaptação e integração na vida local;

7) Intervir, a pedido do utente do serviço, e efectuar a conciliação entre empregadores e trabalhadores na resolução de problemas resultantes de acidentes ou conflitos decorrentes da relação de trabalho;

8) Cooperar com os serviços competentes no tratamento de acidentes ou conflitos decorrentes da relação de trabalho.

2. Em caso de alteração do horário de funcionamento previsto na alínea 1) do número anterior, deve ser comunicada à DSAL, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua alteração.

3. Os titulares da licença que exercem actividade de agências de emprego não gratuita devem ainda:

1) Fixar uma tabela de honorários e remetê-la à DSAL, no prazo de três dias úteis a contar da data da sua fixação;

2) Afixar a tabela de honorários em local visível da entrada do respectivo estabelecimento;

3) Remeter à DSAL, caso haja alteração, da tabela de honorários referida na alínea 1), no prazo de três dias úteis, a contar da data da sua alteração.

## Artigo 28.º

### Honorários

1. Os titulares da licença que exerçam a actividade de agências de emprego não gratuitas só podem cobrar honorários aos utentes pela prestação dos seguintes serviços:

1) Actividade de agências de emprego;

(二) 應服務使用者要求提供因勞動關係的建立及終止而所需的支援服務。

二、為適用前款(二)項的規定，且在不影響其他法規的相關規定下，有關支援服務僅包括：

(一) 代辦因建立或終止勞動關係而需進行的相關手續；

(二) 協助及安排僱員前往工作地；

(三) 當勞動關係終止時，協助及安排僱員返回原居地，或前往其他目的地。

三、為適用第一款的規定，准照持有人須遵守下列規則：

(一) 向僱主收取的服務費不得超過服務收費表上已訂的金額；

(二) 向僱員收取的服務費總金額，不得超過勞動合同所定的首月基本報酬的百分之五十；

(三) 如屬外地僱員逗留許可期限屆滿且由現僱主為其申請新的逗留許可的情況，不得向外地僱員收取服務費。

四、准照持有人因提供第一款所指的服務而向僱員收取的服務費，僅可在勞動關係建立之日起六十日後一次性向其收取，但屬下款所定的情況除外。

五、如上款所指的勞動關係存續期不足六十日，則可於勞動關係終止之日一次性向僱員收取服務費。

六、准照持有人在收取服務費時須發出一式兩份的收據，並與服務使用者各執一份為據，其內應載有：

(一) 服務使用者姓名或名稱；

(二) 職業介紹所業務准照編號及營業場所名稱；

(三) 准照持有人代表的簽署；

(四) 以分條縷述的方式敘述已提供的服務項目及相應金額；

(五) 發出收據的日期。

七、准照持有人應將前款規定的收據，自收據發出之日起計，保存三年。

2) Serviços de apoio necessários para a criação e cessação da relação de trabalho, a pedido do utente dos serviços.

2. Para efeitos do disposto na alínea 2) do número anterior, e sem prejuízo do disposto em demais diplomas relacionados, os serviços de apoio incluem apenas:

1) Agenciamento de formalidades necessárias para a criação ou cessação de relações de trabalho;

2) Apoio e organização da deslocação do trabalhador ao local de trabalho;

3) Apoio e organização do repatriamento dos trabalhadores, na cessação das relações de trabalho, ou na deslocação a outros destinos.

3. Para efeitos do disposto no n.º 1, os titulares da licença devem cumprir as seguintes regras:

1) Os honorários a cobrar aos empregadores não podem exceder o valor fixado na tabela de honorários;

2) O montante total dos honorários a cobrar aos trabalhadores não pode exceder 50% da remuneração de base do primeiro mês, estabelecida no contrato de trabalho;

3) Se a autorização de permanência do trabalhador não residente caducar e o empregador actual requerer um novo pedido de autorização de permanência, não devem ser cobrados honorários ao trabalhador não residente.

4. Os titulares da licença só podem cobrar honorários aos trabalhadores pela prestação dos serviços referidos no n.º 1, por uma única vez, e 60 dias após da data do início da relação de trabalho, salvo o disposto no número seguinte.

5. Caso a duração da relação de trabalho referida no número anterior seja inferior a 60 dias, podem cobrar honorários aos trabalhadores, por uma única vez, no dia da cessação da relação de trabalho.

6. Os titulares da licença devem passar recibo em duplicado dos honorários cobrados, ficando com uma via e entregando outro ao utente, de que conste:

1) Nome ou denominação do utente;

2) Número da licença de actividade da agência de emprego e denominação do estabelecimento;

3) Assinatura do representante do titular da licença;

4) Descrição de forma articulada dos serviços prestados e o montante correspondente;

5) Data de emissão do recibo.

7. Os titulares da licença devem conservar o recibo previsto no número anterior durante três anos, a contar da data da sua emissão.

## Artigo 29.º

### Devolução ou redução de honorários

1. Os titulares da licença devem devolver ou reduzir os honorários nas seguintes situações:

1) Na denúncia unilateral do contrato de trabalho durante o período experimental do utente, o titular da licença deve devolver ou reduzir, à parte denunciada, 50% dos honorários

## 第二十九條

### 退回或減收服務費

一、屬下列情況，准照持有人須退回或減收服務費：

(一) 服務使用者於試用期內被單方終止勞動合同，准照持有人須向被單方終止勞動合同者退回或減收因上條規定而收取

的百分之五十的服務費，但雙方另有協議更高金額者除外；

(二) 基於非本地居民的自身原因而導致未能申請或獲發僱員身份的逗留許可，准照持有人須向僱主退回或減收因上條規定而收取的百分之五十的服務費，但雙方另有協議更高金額者除外。

二、准照持有人須於接獲服務使用者書面通知之日起三日內，退回上款所指已收取的服務費。

### 第三十條

#### 禁止

一、禁止從事職業介紹所業務時作出下列行為：

- (一) 作為居間人向僱員收取或支付任何款項；
- (二) 提供或發佈虛假或含有歧視性內容的就業資訊；
- (三) 向不具備法定代理人書面許可的未成年人提供職業介紹服務；
- (四) 向未成年人介紹法律禁止的工作；
- (五) 安排不持有有效就業服務指導員准照的人士從事第三十三條第二款所指的職務；
- (六) 扣留求職者或僱員的身份證明文件或財產；
- (七) 唆使服務使用者接受或提供非法工作。

二、禁止從事收費職業介紹所業務的准照持有人，在從事職業介紹所業務時作出下列行為：

- (一) 為僱主招募並非來自獲准照許可的國家或地區的非本地居民，又或向該等非本地居民提供職業介紹服務；
- (二) 向逗留在澳門特別行政區的非本地居民或外地僱員作出第三條(二)項中所指的任一行為。

三、禁止從事不收費職業介紹所業務的准照持有人，在從事職業介紹所業務時作出下列行為：

- (一) 提供聘用外地僱員的服務；
- (二) 向服務使用者收取服務費。

### 第三十一條

#### 不得兼任

在不影響第三十四條的規定下，任何人不得同時為收費及不收費的職業介紹所業務准照的持有人、第六條第三款(三)項及

conforme o disposto no artigo anterior, salvo se outro montante mais alto for acordado;

2) Na impossibilidade de pedir ou de obter a autorização de permanência do não residente na qualidade de trabalhador por motivos pessoais, o titular da licença deve devolver ou reduzir 50% dos honorários cobrados ao empregador conforme o disposto no artigo anterior, salvo se outro montante mais alto for acordado.

2. Os titulares da licença devem devolver os honorários recebidos referidos no número anterior no prazo de três dias a contar da data da respectiva notificação por escrito do utente.

### Artigo 30.º

#### Proibições

1. No exercício da actividade de agências de emprego é interdito o seguinte:

- 1) Servir de intermediárias na cobrança ou pagamento de quaisquer quantias aos trabalhadores;
- 2) Fornecer ou divulgar falsas informações sobre o emprego ou com conteúdo de natureza discriminatória;
- 3) Prestar serviços de apresentação de emprego aos menores sem autorização escrita dos seus representantes legais;
- 4) Apresentar aos menores trabalho proibido por lei;
- 5) Seleccionar indivíduos que não sejam titulares de licença válida de orientador no serviço de emprego para exercer as funções referidas no n.º 2 do artigo 33.º;
- 6) Reter os documentos de identificação ou bens do candidato a emprego ou do trabalhador;
- 7) Induzir os utentes a aceitar ou a efectuar trabalho ilegal.

2. Aos titulares da licença que exercem a actividade de agências de emprego não gratuitas, no exercício da sua actividade é interdito o seguinte:

- 1) Recrutar, a favor do empregador, não residentes oriundos de país ou território não autorizados na licença, ou prestar serviços de apresentação de emprego para os mesmos;
- 2) Praticar qualquer acto referido na alínea 2) do artigo 3.º a não residentes ou a trabalhadores não residentes que permanecem na RAEM.

3. Aos titulares da licença que exercem a actividade de agências de emprego gratuitas, no exercício da actividade é interdito o seguinte:

- 1) Prestar o serviço de contratação de trabalhadores não residentes;
- 2) Cobrar honorários aos utentes pela sua prestação de serviços.

### Artigo 31.º

#### Incompatibilidade

Sem prejuízo do disposto no artigo 34.º, ninguém pode ser sócio, accionista, administrador da sociedade, principal titular dos órgãos ou pessoa nomeada referidos nas alíneas 3) e 4)

(四) 項所指的股東、行政管理機關成員、機關主要據位人或獲委任人。

第三十二條  
分所的適用

本章的規定亦適用於分所的運作。

**第四章**  
**就業服務指導員制度**

第三十三條  
就業服務指導員

一、每一從事職業介紹所業務的營業場所均須至少有一名具備有效就業服務指導員准照的人士駐場擔任該職務。

二、就業服務指導員的職務為：

- (一) 在服務使用者查詢時提供勞動法例資訊；
- (二) 為服務使用者進行職業配對；
- (三) 核實第二十七條第一款(四)項所指的紀錄表。

三、就業服務指導員在執行職務時應：

- (一) 掌握與從事職業介紹所業務相關的法規；
- (二) 促使從事職業介紹所業務時須遵守第二十五條至第三十條的規定。

第三十四條  
專職性

就業服務指導員僅可於任一從事職業介紹所業務的營業場所擔任職務，且不得同時為另一職業介紹所業務准照的持有人、第六條第三款(三)項及(四)項所指的股東、行政管理機關成員、機關主要據位人或獲委任人。

第三十五條  
通知及補充就業服務指導員

一、職業介紹所業務准照持有人須自就業服務指導員出現下列任一情況之日起十個工作日內，以書面方式通知勞工事務局：

- (一) 開始擔任職務；

do n.º 3 do artigo 6.º, ou titular da licença, simultaneamente de agências de emprego gratuitas e não gratuitas.

Artigo 32.º

**Aplicação às filiais**

As normas constantes do presente capítulo são também aplicáveis ao funcionamento das filiais.

CAPÍTULO IV

**Regime de orientador no serviço de emprego**

Artigo 33.º

**Orientador no serviço de emprego**

1. Por cada estabelecimento onde se exerce a actividade de agência de emprego deve existir, pelo menos, uma pessoa com a licença de orientador no serviço de emprego válida para desempenhar essas funções no local.

2. O orientador no serviço de emprego está encarregado de desempenhar as seguintes funções:

- 1) Prestar informações sobre a legislação laboral aos utentes;
- 2) Promover a correspondência entre o emprego e os utentes;
- 3) Verificar os mapas de registo referidos na alínea 4) do n.º 1 do artigo 27.º

3. No exercício de funções, o orientador no serviço de emprego deve:

- 1) Dominar os diplomas relativos à actividade de agências de emprego;
- 2) Incentivar o cumprimento do disposto nos artigos 25.º a 30.º no exercício da actividade de agências de emprego.

Artigo 34.º

**Exclusividade de funções**

O orientador no serviço de emprego só pode desempenhar funções em um dos estabelecimentos onde se exercem actividades de agências de emprego, e não pode ser, simultaneamente, titular de licença de outra agência de emprego ou, ser sócio, accionista, administrador da sociedade, ou principal titular dos órgãos ou pessoa nomeada, referidos nas alíneas 3) e 4) do n.º 3 do artigo 6.º

Artigo 35.º

**Comunicações e preenchimento do lugar de orientador no serviço de emprego**

1. Os titulares da licença de actividade de agências de emprego devem comunicar à DSAL, por escrito e no prazo de 10 dias úteis a contar da ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- 1) Início das funções;

(二) 被調任至准照持有人的另一營業場所；

(三) 終止擔任職務。

二、對於不符合第三十三條第一款規定的情況，職業介紹所業務准照持有人須自該情況出現之日起三十日內補充就業服務指導員。

### 第三十六條

#### 准照的發出或續期要件

一、同時符合下列要件的自然人，可向勞工事務局申請發出就業服務指導員准照或給予准照續期：

(一) 澳門特別行政區居民；

(二) 具行為能力；

(三) 具高中或以上學歷；

(四) 通過勞工事務局舉辦的就業服務指導員職業技能測試，並獲發職業技能證明；

(五) 無因犯罪而被確定裁判判處三年或以上的徒刑，但屬依法已獲恢復權利者除外；

(六) 提交申請之日前一年內，未有根據第四十一條第一款(六)項的規定而被註銷准照。

二、如申請人處於第四十四條第二款規定禁止從事就業服務指導員職務的附加處罰期間內，准照將不獲發出或續期。

三、就業服務指導員准照的式樣由公佈於《公報》的經濟財政司司長批示核准。

### 第三十七條

#### 申請准照的發出或續期所需文件

一、申請發出就業服務指導員准照，須提交填妥的由勞工事務局提供的專用表格及下列文件：

(一) 身份證明文件副本；

(二) 學歷證明文件副本；

(三) 就業服務指導員職業技能證明副本；

(四) 刑事紀錄證明書。

2) Transferência para outro estabelecimento do titular da licença;

3) Termo das funções.

2. Em caso de incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º, o titular da licença de actividade da agência de emprego deve, no prazo de 30 dias a contar da data da verificação da situação em causa, proceder ao preenchimento do lugar de orientador no serviço de emprego.

### Artigo 36.º

#### Requisitos para emissão ou renovação da licença

1. O pedido de emissão da licença de orientador no serviço de emprego ou de renovação da licença pode ser efectuado junto da DSAL, por pessoa singular que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Ser residente da RAEM;

2) Ter capacidade para o exercício de direitos;

3) Possuir habilitações ao nível do ensino secundário complementar ou superior;

4) Ser aprovado no teste técnico profissional de orientador no serviço de emprego organizado pela DSAL e obter o certificado de técnicas profissionais;

5) Não ter sido condenado, por decisão transitada em julgado, em pena de prisão igual ou superior a três anos, salvo se tiver sido reabilitado, nos termos da lei;

6) Não ter a licença cancelada nos termos do disposto na alínea 6) do n.º 1 do artigo 41.º, no ano anterior à data de apresentação do pedido.

2. Não haverá lugar a emissão ou renovação da licença ao requerente que se encontre em período de sanção acessória de interdição do exercício das funções de orientador no serviço de emprego prevista no n.º 2 do artigo 44.º

3. O modelo da licença de orientador no serviço de emprego é aprovado por despacho do Secretário para a Economia e Finanças a publicar no *Boletim Oficial*.

### Artigo 37.º

#### Documentos necessários para pedido de emissão ou renovação da licença

1. No pedido de emissão da licença de orientador no serviço de emprego, é obrigatório a entrega do impresso próprio da DSAL devidamente preenchido e dos seguintes documentos:

1) Cópia do documento de identificação;

2) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas;

3) Cópia do certificado de técnicas profissionais de orientador no serviço de emprego;

4) Certificado de registo criminal.

二、就業服務指導員准照的續期申請，須於准照有效期屆滿前三十日至六十日內提出，並須提交上款（四）項規定的文件。

三、於准照有效期屆滿前少於三十日提出上款所指的申請，須繳付雙倍的准照續期費用。

### 第三十八條

#### 准照的發出、續期及有效期

一、勞工事務局須自收到就業服務指導員准照的發出或續期申請之日起十五日內向申請人發出有關准照。

二、要求申請人彌補卷宗組成的缺陷的通知，中斷上款所指期間的計算。

三、就業服務指導員准照的有效期為連續三個曆年，且由發出准照之日起生效，至第三個曆年的三月三十一日終止。

### 第三十九條

#### 補發

補發職業介紹所業務准照的規定，經適當配合後，適用於補發就業服務指導員准照。

### 第四十條

#### 中止准照

一、在下列情況下，中止就業服務指導員准照：

（一）准照持有人提出中止准照的書面申請；

（二）對准照持有人科處第四十四條第二款規定的禁止從事就業服務指導員職務的附加處罰。

二、應准照持有人按上款（一）項的規定申請中止准照，在其准照有效期內有關中止期不得連續或間斷超過十二個月。

三、如就業服務指導員准照被中止，不得在中止期內從事就業服務指導員職務。

四、在下列情況下，取消中止准照：

（一）屬第一款（一）項規定的情況，中止期屆滿；

2. O pedido de renovação da licença de orientador no serviço de emprego deve ser efectuado entre 30 a 60 dias antes do termo do seu prazo de validade, mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea 4) do número anterior.

3. A apresentação do pedido referido no número anterior em período inferior a 30 dias antes da data do termo do prazo de validade da licença está sujeita ao pagamento do dobro da taxa de renovação da licença.

### Artigo 38.º

#### Emissão, renovação e validade da licença

1. A DSAL deve emitir ao requerente a licença de orientador no serviço de emprego ou proceder à sua renovação, no prazo de 15 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

2. A notificação do requerente para suprir as deficiências na instrução do processo interrompe a contagem do prazo referido no número anterior.

3. A licença de orientador no serviço de emprego tem a validade de três anos civis consecutivos, a contar da data da sua emissão até ao seu termo, que ocorre no dia 31 de Março do terceiro ano civil.

### Artigo 39.º

#### Emissão de segunda via da licença

À emissão da segunda via da licença de orientador no serviço de emprego é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto para a emissão da segunda via da licença de actividade de agência de emprego.

### Artigo 40.º

#### Suspensão da licença

1. A licença de orientador no serviço de emprego é suspensa quando:

1) O titular da licença apresenta o pedido de suspensão da licença por escrito;

2) É aplicada ao titular da licença a sanção acessória de interdição do exercício de orientador no serviço de emprego, prevista no n.º 2 do artigo 44.º

2. A suspensão da licença a pedido do titular, nos termos da alínea 1) do número anterior, não pode ser superior a 12 meses consecutivos ou interpolados, durante o prazo de validade da licença.

3. Em caso de suspensão da licença de orientador no serviço de emprego, este não pode exercer a respectiva função durante o período de suspensão.

4. A suspensão da licença é cancelada nas seguintes situações:

1) Termo do prazo de suspensão, para a situação prevista na alínea 1) do n.º 1;

(二) 屬第一款(二)項規定的情況，禁止期屆滿。

#### 第四十一條 註銷准照

一、屬下列情況，註銷就業服務指導員准照：

(一) 准照持有人在准照有效期屆滿前未提出續期申請；

(二) 准照持有人死亡；

(三) 准照持有人提出註銷准照的書面申請；

(四) 准照持有人在准照有效期內連續一百八十日或間斷三百六十日未有擔任就業服務指導員職務，但有合理解釋並獲勞工事務局接納的情況除外；

(五) 准照持有人不符合第三十六條第一款規定的准照發要件；

(六) 准照持有人在三年內違反第三十四條或第四十二條第二款規定的行政違法行為達三次。

二、除上款(二)項所指的情況外，准照持有人須在勞工事務局通知後十個工作日內退回准照。

三、准照的註銷並不賦予退回已繳付的費用的權利。

四、屬第一款(六)項的情況而被註銷准照者，須參加並完成由勞工事務局舉辦的就業服務指導員培訓課程，並通過職業技能測試後，方可重新申請就業服務指導員准照。

### 第五章 處罰制度

#### 第四十二條

未持有有效准照而從事業務

一、未持有有效職業介紹所業務准照或違反第十八條第三款的規定而從事職業介紹所業務，又或未持有有效分所准照而增設分所從事職業介紹所業務者，科澳門元五萬元至十萬元罰款。

二、未持有有效准照或違反第四十條第三款的規定而從事就業服務指導員職務者，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

2) Termo do prazo de interdição, para a situação prevista na alínea 2) do n.º 1.

#### Artigo 41.º

### Cancelamento da licença

1. A licença de orientador no serviço de emprego é cancelada quando:

1) O titular da licença não apresenta o pedido de renovação antes do termo do prazo da sua validade;

2) Ocorre o falecimento do titular da licença;

3) O titular da licença apresenta o pedido de cancelamento da licença por escrito;

4) O titular da licença não desempenha funções de orientador no serviço de emprego durante 180 dias consecutivos ou 360 dias interpolados durante o prazo de validade da licença, salvo em casos devidamente justificados e aceites pela DSAL;

5) O titular da licença não reúne os requisitos exigidos para a emissão da licença previstos no n.º 1 do artigo 36.º;

6) O titular da licença, num período de três anos, cometeu três infracções administrativas em violação do artigo 34.º ou do n.º 2 do artigo 42.º

2. Salvo nas situações previstas na alínea 2) do número anterior, o titular da licença deve devolver a licença no prazo de 10 dias úteis após ter sido notificado pela DSAL.

3. O cancelamento da licença, não confere o direito ao reembolso das taxas pagas.

4. Em caso de cancelamento da licença devido à situação prevista na alínea 6) do n.º 1, o requerimento para emissão de uma nova licença de orientador no serviço de emprego só pode ser apresentado após frequência e conclusão do curso de formação de orientador no serviço de emprego, organizado pela DSAL, e após aprovação no teste de técnicas profissionais.

### CAPÍTULO V

#### Regime sancionatório

#### Artigo 42.º

### Exercício de actividade sem licença válida

1. Quem exercer a actividade de agência de emprego não sendo titular de licença válida de actividade de agências de emprego ou violar o disposto no n.º 3 do artigo 18.º, ou ainda abrir filial e exercer a actividade de agência de emprego não sendo titular de licença válida de filial, é punido com multa de 50 000 a 100 000 patacas.

2. Quem exercer as funções de orientador no serviço de emprego não sendo titular de licença válida ou violar o disposto no n.º 3 do artigo 40.º, é punido com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

三、違反第三十條第一款(五)項的規定者，按違法行為所涉及的每一人士，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

#### 第四十三條

##### 其他行政違法行為

一、違反第七條第三款、第十五條第一款及第二款、第三十條第一款(七)項、第二款(一)項及第三款(一)項，以及第三十一條的規定者，科澳門元二萬元至五萬元罰款。

二、違反第二十八條第一款、第三款至第五款、第二十九條、第三十條第一款(一)項、(六)項、第二款(二)項及第三款(二)項的規定者，按違法行為所涉及的每一人士，科澳門元二萬元至五萬元罰款。

三、違反第三十條第一款(三)項及(四)項的規定者，按違法行為所涉及的每一人士，科澳門元一萬元至二萬五千元罰款。

四、違反第二十七條第一款(二)項、(三)項及第三款、第三十條第一款(二)項、第三十四條，以及第三十五條第一款的規定者，科澳門元五千元罰款。

五、違反第二十六條、第二十七條第一款(一)項、(四)項、(五)項及第二款，以及第二十八條第七款的規定者，科澳門元二千元罰款。

六、違反第二十八條第六款的規定者，按違法行為所涉及的每一人士，科澳門元二千元罰款。

#### 第四十四條

##### 附加處罰

一、對於第四十二條或第四十三條規定的行政違法行為，尚可對職業介紹所業務准照持有人或不持有有效准照而從事職業介紹所業務者單獨或一併科處以下附加處罰：

(一) 關閉營業場所，為期一個月至一年；

(二) 禁止從事職業介紹所業務，為期一個月至兩年。

二、對於第四十二條或第四十三條規定的行政違法行為，尚可對就業服務指導員或不持有有效准照而從事就業服務指導員職務者科處禁止從事就業服務指導員職務的附加處罰，為期一個月至一年。

三、附加處罰應按行政違法行為的嚴重性及其行為人的過錯程度而適度科處。

3. Quem violar o disposto na alínea 5) do n.º 1 do artigo 30.º, é punido com multa de 10 000 a 20 000 patacas, por cada indivíduo em relação ao qual se verifique a infracção.

#### Artigo 43.º

##### Outras infracções administrativas

1. Quem violar o disposto no n.º 3 do artigo 7.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º, na alínea 7) do n.º 1, alínea 1) do n.º 2 e alínea 1) do n.º 3 do artigo 30.º, e no artigo 31.º, é punido com multa de 20 000 a 50 000 patacas.

2. Quem violar o disposto nos n.ºs 1, 3 a 5 do artigo 28.º, no artigo 29.º, nas alíneas 1) e 6) do n.º 1, alínea 2) do n.º 2 e alínea 2) do n.º 3 do artigo 30.º, é punido com multa de 20 000 a 50 000 patacas, por cada indivíduo em relação ao qual se verifique a infracção.

3. Quem violar o disposto nas alíneas 3) e 4) do n.º 1 do artigo 30.º, é punido com multa de 10 000 a 25 000 patacas, por cada indivíduo em relação ao qual se verifique a infracção.

4. Quem violar o disposto nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 27.º, na alínea 2) do n.º 1 do artigo 30.º, no artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 35.º, é punido com multa de 5 000 patacas.

5. Quem violar o disposto no artigo 26.º, nas alíneas 1), 4) e 5) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 7 do artigo 28.º, é punido com multa de 2 000 patacas.

6. Quem violar o disposto no n.º 6 do artigo 28.º, é punido com multa de 2 000 patacas, por cada indivíduo em relação ao qual se verifique a infracção.

#### Artigo 44.º

##### Sanções acessórias

1. Pela prática das infracções administrativas previstas nos artigos 42.º ou 43.º, podem ainda ser aplicadas ao titular da licença de actividade de agência de emprego ou a quem exercer a actividade de agência de emprego sem licença válida, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções acessórias:

1) Encerramento do estabelecimento, pelo período de um mês a um ano;

2) Interdição do exercício da actividade de agências de emprego, pelo período de um mês a dois anos.

2. Pela prática das infracções administrativas previstas nos artigos 42.º ou 43.º, podem ainda ser aplicadas ao orientador no serviço de emprego ou a quem exercer as funções de orientador no serviço de emprego sem licença válida, a sanção acessória de interdição do exercício de orientador no serviço de emprego, pelo período de um mês a um ano.

3. As sanções acessórias devem ser aplicadas adequadamente atendendo à gravidade da infracção administrativa e ao grau de culpa do seu autor.

第四十五條  
保全措施

如有跡象顯示行為人繼續提供職業介紹所業務將對公共利益造成嚴重或難以彌補的損害的情況，尤其是存在證據毀壞或滅失，又或行為人繼續作出違法行為的風險，則經考慮行為的嚴重程度及其行為人的過錯程度後，可對行為人採取防範性停業的保全措施。

第四十六條  
職權及上訴

一、勞工事務局局長具職權對職業介紹所業務准照、分所准照及就業服務指導員准照的發出、續期、變更、補發、中止及註銷作出決定。

二、勞工事務局局長具職權科處本法律規定的處罰，該職權亦可授予他人。

三、對勞工事務局局長的決定，可向行政法院提起司法上訴。

第四十七條  
法人的責任

一、法人，即使其屬不合規範設立者，無法律人格的社團及特別委員會，均須對其機關或代表以其名義且為其集體利益而作出本法律規定的違法行為承擔責任。

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出行為，則排除上款所指責任。

三、第一款所指實體的責任，不排除有關行為人的責任。

第四十八條  
連帶責任

一、違法者為法人時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人的人，如被判定須對有關違法行為負責，須就罰款的繳納與該法人負連帶責任。

二、如對無法律人格的社團或特別委員會科處罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產支付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員的財產以連帶責任方式支付。

Artigo 45.º

**Medida cautelar**

Havendo indícios de que a continuação da prestação de actividade de agências de emprego pelo autor possa produzir lesão grave ou de difícil reparação aos interesses públicos, nomeadamente a existência de risco de destruição ou perda de provas ou de prática contínua da infracção pelo autor, após ponderação da gravidade da infracção e do grau de culpa do autor, pode-lhe ser aplicada a medida cautelar de suspensão preventiva da actividade.

Artigo 46.º

**Competência e recurso**

1. Compete ao director da DSAL a decisão sobre a emissão, renovação, alteração, emissão de segunda via, suspensão e cancelamento da licença de actividade de agência de emprego, da licença de filial e da licença de orientador no serviço de emprego.

2. Compete ao director da DSAL a aplicação de sanções previstas na presente lei, sendo esta competência delegável.

3. Das decisões do director da DSAL cabe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo.

Artigo 47.º

**Responsabilidade das pessoas colectivas**

1. As pessoas colectivas, mesmo que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais respondem pela prática das infracções previstas na presente lei quando cometidas pelos seus órgãos ou representantes em seu nome e no interesse colectivo.

2. A responsabilidade referida no número anterior é excluída quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade dos respectivos agentes.

Artigo 48.º

**Responsabilidade solidária**

1. Se o infractor for pessoa colectiva, pelo pagamento da multa respondem, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção.

2. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o património comum e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente o património de cada um dos associados ou membros.

## 第四十九條

## 累犯

一、自行政處罰決定轉為不可申訴起一年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施相同的行政違法行為者，視為累犯。

二、如為累犯，所定罰款的下限提高四分之一，而上限則維持不變。

## 第五十條

## 履行尚未履行的義務

如因不履行義務而構成違法行為，則科處處罰及繳納罰款並不免除違法者須履行仍可履行的有關義務。

## 第五十一條

## 程序

一、如出現行政違法行為，勞工事務局須組成卷宗和提出控訴，並將之通知涉嫌違法者。

二、控訴通知內須訂定十五日的期限，以便涉嫌違法者提出辯護。

三、罰款須自作出處罰決定通知之日起十五日內繳納，違法者須於緊接期限的五日內將已繳罰款的證明文件送交勞工事務局。

四、違法者在上款所定期間屆滿後仍未繳納罰款，則勞工事務局須將有關文件連同強制徵收證明送交財政局，以便按稅務執行程序進行強制徵收。

## 第五十二條

## 通知

一、勞工事務局須直接向應被通知人本人作出通知，或以單掛號信按下列地址作出通知，並推定應被通知人自信件掛號日起第三日接獲通知；如第三日並非工作日，則推定自緊接該日的首個工作日接獲通知：

(一) 應被通知人指定的通訊地址；

(二) 如應被通知人為澳門特別行政區居民，按身份證明局的檔案所載的最後住所作出通知；

## Artigo 49.º

**Reincidência**

1. Considera-se reincidência a prática de outra infracção administrativa idêntica no prazo de um ano após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa aplicável é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

## Artigo 50.º

**Cumprimento do dever omitido**

Sempre que a infracção resulte da omissão de um dever, a aplicação da sanção e o pagamento da multa não dispensam o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

## Artigo 51.º

**Procedimentos**

1. Verificada a prática de uma infracção administrativa, a DSAL procede à instrução do processo e deduz acusação, da qual é notificada o suspeito da infracção.

2. Na notificação da acusação é fixado um prazo de 15 dias para que o suspeito da infracção apresente a sua defesa.

3. As multas são pagas no prazo de 15 dias, contados a partir da data da notificação da decisão sancionatória, devendo o infractor, nos cinco dias subsequentes aos do prazo indicado, apresentar à DSAL o documento comprovativo desse pagamento.

4. Decorrido o prazo estabelecido no número anterior sem que o infractor tenha pago a multa, os documentos relevantes acompanhados do comprovativo da cobrança coerciva devem ser remetidos à DSF pela DSAL, para ser efectuada a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

## Artigo 52.º

**Notificações**

1. As notificações são feitas pela DSAL pessoalmente ao notificando ou por carta registada sem aviso de recepção e presumem-se realizadas no terceiro dia posterior ao do registo, ou no primeiro dia útil seguinte nos casos em que o referido terceiro dia não seja dia útil, quando efectuadas para:

1) O endereço de contacto indicado pelo próprio notificando;

2) A última residência constante do arquivo da DSI, se o notificando for residente da RAEM;

(三) 如應被通知人為法人且其住所或常設代表處位於澳門特別行政區，按身份證明局或商業及動產登記局的檔案所載的最後住所作出通知。

二、在因證實可歸咎於郵政服務的事由而令應被通知人在推定接獲通知的日期後接獲通知的情況下，方可由應被通知人推翻上款所指的推定。

## 第六章 過渡及最後規定

### 第五十三條 監察

一、勞工事務局具職權監察本法律的遵守情況，但不影響法律賦予其他實體的職權。

二、勞工事務局人員在執行監察職務時，享有公共當局的權力，尤其在執行此職務時遇到反對或抗拒的情況時，可依法請求警察當局及行政當局提供所需的協助。

### 第五十四條 通報及公佈

一、勞工事務局須將下列事宜通報財政局及治安警察局：

- (一) 職業介紹所業務准照及分所准照的發出或變更；
- (二) 職業介紹所業務准照及分所准照的註銷；
- (三) 職業介紹所業務准照及分所准照的中止；
- (四) 保全措施決定；
- (五) 附加處罰決定。

二、勞工事務局須藉資訊途徑公佈和更新職業介紹所業務准照及分所准照的名單，以及就業服務指導員准照的持有人名單，當中尤其包括從事職業介紹所業務的營業場所名稱、就業服務指導員准照的持有人姓名、該等准照的編號、有效期及上款(三)至(五)項規定的情況。

三、勞工事務局亦須將下列事宜公佈於《公報》，但不影響已作出的註銷准照決定的效力：

- (一) 第十九條規定的職業介紹所業務准照的註銷；
- (二) 第二十四條規定的分所准照的註銷。

3) A última sede constante dos arquivos da DSI e da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, se o notificando for pessoa colectiva, cuja sede ou representação permanente se situe na RAEM.

2. A presunção referida no número anterior só pode ser ilidida pelo notificando quando a recepção da notificação ocorra em data posterior à presumida, por razões comprovadamente imputáveis aos serviços postais.

## CAPÍTULO VI

### Disposições transitórias e finais

#### Artigo 53.º

#### Fiscalização

1. Compete à DSAL a fiscalização do cumprimento da presente lei, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades.

2. O pessoal da DSAL, no exercício de funções de fiscalização, goza de poderes de autoridade pública, podendo, nos termos da lei, solicitar às autoridades policiais e administrativas a colaboração que se mostre necessária, designadamente nos casos de oposição ou resistência ao exercício das suas funções.

#### Artigo 54.º

#### Comunicação e publicação

1. A DSAL deve comunicar à DSF e ao Corpo de Polícia de Segurança Pública os seguintes assuntos:

- 1) A emissão ou alteração da licença de actividade de agência de emprego e das filiais;
- 2) O cancelamento da licença de actividade de agência de emprego e das filiais;
- 3) A suspensão da licença de actividade de agência de emprego e das filiais;
- 4) As decisões sobre medidas cautelares;
- 5) As decisões sancionatórias acessórias.

2. A DSAL deve publicar e actualizar, através de meios informáticos, a lista das licenças de actividade de agências de emprego e das licenças de filiais, bem como a lista dos titulares da licença de orientador no serviço de emprego, contendo, designadamente, a denominação dos estabelecimentos onde são exercidas as actividades de agência de emprego, o nome dos titulares da licença de orientador no serviço de emprego, o número dessas licenças, o prazo de validade e as situações previstas nas alíneas 3) a 5) do número anterior.

3. Sem prejuízo dos efeitos da decisão de cancelamento da licença, a DSAL deve ainda publicar no *Boletim Oficial* o seguinte:

- 1) O cancelamento da licença de actividade de agência de emprego previsto no artigo 19.º;
- 2) O cancelamento da licença da filial previsto no artigo 24.º

## 第五十五條

## 個人資料的處理

勞工事務局根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，在行使本法律所賦予的職權的必要範圍內，與其他擁有適用本法律所需的相關資料的公共實體進行個人資料的處理及互聯。

## 第五十六條

## 費用

一、就下列事項的申請須繳付費用，有關金額由公佈於《公報》的行政長官批示訂定：

(一) 收費職業介紹所業務准照及其分所准照的發出、續期、變更及補發；

(二) 就業服務指導員准照的發出、續期及補發。

二、為適用上款(一)項的規定，准照的發出費用金額按月計算，每一個月或不足一個月但足十五日計算二十四分之一。

三、為適用第一款(二)項的規定，准照的發出費用金額按月計算，每一個月或不足一個月但足十五日計算三十六分之一。

## 第五十七條

## 費用及罰款的歸屬

費用及罰款所得，屬社會保障基金的收入。

## 第五十八條

## 過渡規定

一、本法律的規定適用於在其生效前已獲發職業介紹所執照的私人實體，但不影響第二款至第七款規定的適用。

二、在本法律生效前已發出的職業介紹所執照繼續有效，直至有效期屆滿為止。

三、第一款所指的職業介紹所執照持有人在按第六條規定提出續期申請時，獲豁免符合該條第二款(六)項、第三款(三)項及(四)項規定的具有技術及組織的能力的要件，以及第七條第四款的規定。

四、第二款所指從事職業介紹所業務的營業場所，須自本法律生效之日起一百八十日內符合第七條第一款至第三款的規定。

## Artigo 55.º

## Tratamento de dados pessoais

A DSAL procede, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), ao tratamento e interconexão de dados pessoais, com outras entidades públicas que possuem dados relevantes para efeitos da presente lei, na medida necessária ao exercício das competências que lhe sejam atribuídas pela presente lei.

## Artigo 56.º

## Taxas

1. Estão sujeitos ao pagamento de uma taxa, cujo montante é fixado por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*, os seguintes pedidos:

1) Emissão, renovação, alteração e emissão de segunda via da licença de actividade de agência de emprego não gratuita e das filiais;

2) Emissão, renovação e segunda via da licença de orientador no serviço de emprego.

2. Para efeitos do disposto na alínea 1) do número anterior, o montante da taxa de emissão da licença é calculado por meses, na proporção de 1/24 (um para vinte e quatro avos) por cada mês ou período inferior a um mês mas superior a 15 dias.

3. Para efeitos do disposto na alínea 2) do n.º 1, o montante da taxa de emissão da licença é calculado por meses, na proporção de 1/36 (um para trinta e seis avos) por cada mês ou período inferior a um mês mas superior a 15 dias.

## Artigo 57.º

## Destino das taxas e multas

O produto das taxas e multas constitui receita do Fundo de Segurança Social.

## Artigo 58.º

## Disposições transitórias

1. O disposto na presente lei é aplicável às entidades privadas cujas licenças de agências de emprego tenham sido emitidas antes da sua entrada em vigor, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 a 7.

2. As licenças de agências de emprego emitidas antes da entrada em vigor da presente lei continuam válidas até ao termo do respectivo prazo de validade.

3. Na apresentação do pedido de renovação previsto no artigo 6.º, os titulares das licenças de agências de emprego referidas no n.º 1 estão isentos do cumprimento dos requisitos sobre a capacidade técnica e organizativa previstos na alínea 6) do n.º 2 e alíneas 3) e 4) do n.º 3 do mesmo artigo e do disposto no n.º 4 do artigo 7.º

4. Os estabelecimentos onde se exerce a actividade de agências de emprego referidas no n.º 2 devem estar em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º, no prazo de 180 dias, contados a partir da entrada em vigor da presente lei.

五、在申請就業服務指導員准照時，下列者獲豁免符合第三十六條第一款（三）項規定的具高中或以上學歷的要件：

（一）在本法律生效前已獲發有效職業介紹所執照的自然人；或執照持有人屬公司或社團時，其公司股東、行政管理機關成員或社團的機關主要據位人；

（二）在本法律公佈之日前已連續從事職業介紹所業務達五年或以上的從業員。

六、屬上款（二）項獲豁免的情況，申請人須提交載有工作經驗的個人履歷及相關證明文件副本。

七、第五款規定亦適用於就業服務指導員准照的續期申請及按第四十一條第四款規定提出的申請。

#### 第五十九條 補充法律

對本法律未特別規定的事宜，補充適用《行政程序法典》及十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定。

#### 第六十條 廢止

廢止下列規定：

（一）七月四日第32/94/M號法令；

（二）七月四日第152/94/M號訓令。

#### 第六十一條 生效

一、本法律自二零二一年三月十五日起生效，但不影響下款規定的適用。

二、自本法律公佈翌日起，勞工事務局可根據第三十六條至第三十八條，第五十八條第五款及第六款的規定啟動發出就業服務指導員准照的行政程序。

二零二零年九月三日通過。

立法會主席 高開賢

二零二零年九月七日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

5. Nos pedidos de licença de orientador no serviço de emprego, estão isentos do cumprimento do requisito sobre a posse de habilitações ao nível do ensino secundário complementar ou superior previsto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 36.º:

1) As pessoas singulares ou, caso o titular da licença seja uma sociedade ou associação, os sócios e administradores da sociedade ou os principais titulares dos órgãos da associação, cuja licença válida de agência de emprego tenha sido emitida antes da entrada em vigor da presente lei;

2) Os indivíduos que tenham exercido a actividade de agências de emprego durante, pelo menos, cinco anos consecutivos, antes da data da publicação da presente lei.

6. Em caso de isenção prevista na alínea 2) do número anterior, o requerente deve apresentar *curriculum vitae* de que conste a experiência profissional, bem como a cópia dos respectivos documentos comprovativos.

7. O disposto no n.º 5 aplica-se também aos pedidos de renovação da licença de orientador no serviço de emprego e aos pedidos apresentados nos termos do n.º 4 do artigo 41.º

#### Artigo 59.º

#### Direito subsidiário

Em tudo o que não se encontre especialmente regulado na presente lei, aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código do Procedimento Administrativo e no Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento).

#### Artigo 60.º

#### Revogação

São revogados:

1) O Decreto-Lei n.º 32/94/M, de 4 de Julho;

2) A Portaria n.º 152/94/M, de 4 de Julho.

#### Artigo 61.º

#### Entrada em vigor

1. A presente lei entra em vigor no dia 15 de Março de 2021, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. A DSAL pode dar início ao procedimento administrativo da emissão de licença de orientador no serviço de emprego, nos termos dos artigos 36.º a 38.º, dos n.ºs 5 e 6 do artigo 58.º, no dia seguinte ao da publicação da presente lei.

Aprovada em 3 de Setembro de 2020.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 7 de Setembro de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.